



## NOVO FIES – AUMENTO DO TETO DE FINANCIAMENTO – MEDICINA – SEMESTRE 2º/2023

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no uso das atribuições como Agente Operador no Novo Fundo de Financiamento Estudantil, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, combinada com a Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018, informa que o Comitê Gestor do FIES (CG-FIES) publicou a Resolução nº 54, de 12 de junho de 2023, aumentando o valor do teto de financiamento estudantil para o curso de **MEDICINA** de R\$ 52.805,66 para R\$ 60.000,00 a partir do semestre 2º/2023.

O aumento do teto de financiamento estudantil, ora regulamentado pela Resolução nº 54 do CGFIES, contempla somente o curso de MEDICINA e tem seus efeitos a partir das contratações e aditamentos de renovação que tenham como referência o 2º semestre de 2023 e posteriores.

Reforçamos que os efeitos da Resolução nº 54 do CGFIES não são retroativos, portanto, os aditamentos de renovação dos semestres que estejam pendentes, (02/2020, 01/2021, 02/2021, 1/2022, 2/2022 e 1/2023) e que sejam realizados em janela extemporânea futura, não terão reflexo no aumento do teto.

Alertamos que o percentual de financiamento concedido ao estudante pelo Ministério da Educação, no momento da seleção para o FIES, não sofre qualquer alteração com a publicação da Resolução nº 54 do CGFIES, portanto, permanece inalterado.

O cálculo do financiamento estudantil se dá pela aplicação do percentual concedido ao estudante (Y) sobre o valor da semestralidade atual com desconto (W).

$$X = W \cdot Y\%$$

Deste modo, primeiro se aplica o percentual de financiamento obtido pelo estudante sobre o valor da semestralidade e caso o resultado seja maior que o teto estabelecido, o Agente Operador limitará o valor do financiamento ao mesmo valor do teto, caso contrário, o financiamento não sofrerá limitações.

Enfatizamos que o percentual de financiamento é aplicado ao valor da semestralidade atual com desconto, tendo o teto somente a função de limitador do financiamento.

Esclarecemos que o aumento do limite do valor global do financiamento estudantil ocorrerá de forma automática e será recalculado se o "saldo disponível" do limite (Limite de Crédito Atual menos a soma dos valores já contratados) for menor que o valor a ser contratado no Aditamento de Renovação.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos por meio dos telefones abaixo ou pelas Gerências de Governo da CAIXA vinculadas a região da instituição de ensino.

Brasília, 04/07/2023

**Alô CAIXA**  
4004 0104 (Capitais e regiões metropolitanas)  
0800 104 0104 (Demais regiões)

**SAC** 0800 726 0101  
**Ouvidoria** 0800 725 7474

**CAIXA**  
O BANCO DE TODOS OS BRASILEIROS

caixa.GOV.BR